



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA PARA O CARGO DE  
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO (BIÊNIO  
2024 – 2026)**

**EDITAL 02/2024**

A Comissão de Consulta Eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do Programa de Mestrado Profissional constituída pelo docente Rafael Antonio do Nascimento Ramos (Presidente), a técnica administrativa Adrielly de Oliveira Rodrigues de Freitas (Titular), e o discente Thailan Arlindo da Silva (Titular), segundo a Decisão CCD/PPGSRAP N° 029/2024 de 30 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 11/22 do CONSEPE, esse edital tem como objetivo a convocação dos(as) docentes e discentes do referido Programa a comparecerem remotamente à eleição do(a) Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção (PPGRSAP).

**Resolve:** comunicar à comunidade do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção que no período de **1 a 7 de outubro de 2024**, de 8 às 18 horas (Anexo I), estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do PPGRSAP.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I - Da organização da Consulta:**

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta Eleitoral composta de três membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente do PPGRSAP, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

**II - Das Inscrições e dos Candidatos:**

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas via e-mail institucional com o formulário de inscrição próprio (**Anexo II - deste Edital**), a ser impresso,

preenchido, assinado, digitalizado e enviado à Comissão Eleitoral, através do e-mail [secretaria.ppgsrap@ufape.edu.br](mailto:secretaria.ppgsrap@ufape.edu.br), no período de **1 a 7 de outubro de 2024**, de 8 às 18 horas.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo(a) Substituto(a) Eventual.

Art. 4º - Poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Substituto(a) eventual do PPGRSAP, os candidato(a)s em regime de trabalho mínimo de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

Art. 5º - O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta Eleitoral no dia **9 de outubro de 2024**.

Art. 6º - Todos os candidatos(as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados na página do Instagram - PPGRSAP UFAPE.

Parágrafo Único – os candidatos (as), ao se inscreverem, reconhecem e concordam com as normas contidas neste edital.

### **III- Da Comissão de Consulta Eleitoral:**

Art. 7º – Compete à Comissão de Consulta Eleitoral:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD;

II – Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos;

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta;

IV – Definir e organizar o processo de consulta online.

V – Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) no processo com os e-mails institucionais (@ufrpe.br ou @ufape);

VI – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta;

VII – Deliberar sobre recursos interpostos;

VIII – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

### **IV - Das Campanhas e debates:**

Art. 8º - Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de consulta realizará um debate público entre os (as) candidatos (as) inscritos. O debate será realizado de forma virtual no **dia 14 de outubro de 2024 às 14h00**, via sistema de videoconferência *Google meet* (link a ser disponibilizado na página do Instagram - PPGSRAP UFAPE).

Art. 9º - Poderão ser realizadas campanhas de divulgação das chapas em quaisquer meios ou mídias, desde que não imputem ônus aos discentes e docentes do curso em prol de ganhos eleitorais;

### **V - Dos Eleitores:**

Art. 10 - Para a escolha do Coordenador(a) e Substituto(a) eventual poderão votar todos os discentes regularmente matriculados e docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Reprodução de Animais de Produção.

### **VI - Da Eleição**

Art. 11 - A eleição será realizada em turno único no dia **5 de novembro de 2024**, de forma virtual, via formulário Google, que será enviado às 08:30h do dia da eleição, por e-mail, para todos os votantes e poderá ser respondido até as 17:00 do mesmo dia. O questionário permitirá identificação do votante por meio de nome e CPF mas não permitirá identificar o voto, o qual, portanto, se manterá secreto. O questionário não permitirá dois votos pelo mesmo votante. A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docente e discente).

Parágrafo Único – Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os critérios de eleitores como docente ou discente.

§ 1º – Por se tratar de uma votação *online* cujo processo, excepcionalmente, ocorrerá de forma não presencial, cada chapa inscrita **não poderá dispor de fiscal** para atuar durante a votação e apuração dos votos.

Art. 12 – A Comissão de Consulta designará um servidor e um discente da UFAPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências do processo da consulta.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário(a) e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

### **VII - Da Apuração e dos Resultados Finais:**

Art. 13 - Após o encerramento da votação (**Anexo I**), a apuração deverá ocorrer imediatamente.

Art. 14 - A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos de cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta Eleitoral incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Art. 15 – A proclamação do resultado final será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Art. 16 – Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFAPE/UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 17 – Após o término do processo eleitoral a Comissão de Consulta Eleitoral deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, via SIPAC, com o seu relatório final ao Presidente do CCD do PPGSRAP da UFAPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, as autoridades acima deverão convocar de imediato o CCD para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deverá ser encabeçada pelo candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CCD, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

## **VIII – Das disposições finais e transitórias:**

Art. 18 - Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta Eleitoral.

### **COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL**

**Docente**

Rafael Antonio do Nascimento Ramos (Presidente)

Documento assinado digitalmente  
 **RAFAEL ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS**  
Data: 25/09/2024 14:51:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Técnica administrativa:**

Adrielly de Oliveira Rodrigues de Freitas (Titular)

Documento assinado digitalmente  
 **ADRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS**  
Data: 25/09/2024 14:57:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Discente**

Thailan Arlindo da Silva (Titular)

Documento assinado digitalmente  
 **THAILAN ARLINDO DA SILVA**  
Data: 25/09/2024 15:05:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) E  
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE E  
REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E  
SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SANIDADE  
E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO**

<b>Etapa do Processo de Consulta</b>	<b>Data da Realização</b>
Avaliação da proposta de Consulta pelo CCD do PPGSRAP/UFAPE para homologação do Edital.	<b>27 de setembro de 2024</b>
Divulgação do edital com o regimento aprovado	<b>30 de setembro de 2024</b>
Inscrições das chapas	<b>1 a 7 de outubro de 2024</b>
Deferimento das inscrições	<b>9 de outubro de 2024</b>
Entrada de recursos	<b>10 de outubro de 2024</b>
Deferimento dos recursos	<b>11 de outubro de 2024</b>
Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas, caso haja mais de uma chapa inscrita	<b>14 de outubro de 2024</b>
<b>Realização da consulta</b>	<b>5 de novembro de 2024 (8 às 18 horas)</b>
Apuração e divulgação do resultado final da consulta	<b>6 de novembro de 2024 (A partir das 11 horas)</b>
Entrada de recursos	<b>7 de novembro de 2024</b>
Análise do recurso	<b>8 de novembro de 2024</b>
Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPGSRAP para homologação	<b>12 de novembro de 2024</b>

Garanhuns/PE, 25 de setembro de 2024.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO(A) COORDENADOR(A)  
E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SANIDADE E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO (BIÊNIO 2024 – 2026)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão de Consulta

Nº da Chapa: \_\_\_\_\_

Homologação da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas dos membros da Comissão de Consulta Eleitoral: